

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2778

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Abilom de Souza Naves, Nº 458, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.818/0001-66, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG**, com sede à Rua Ivan Ferreira do Amaral s/m, em Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.843.518/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Aloisio Pietrobom, RG nº 3.070.436-3/Pr e CPF nº 069.004.818-17, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013 e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025**, Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **28.02.2026**.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025**.

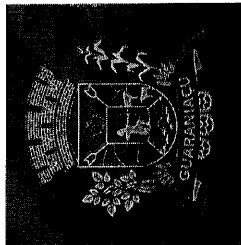
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

c. Os produtos a serem adquiridos deverão seguir o disposto na legislação de alimentos estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 203.367,33 (duzentos e três mil trezentos e sessenta e sete reais trinta e três centavos), conforme listagem anexa a seguir:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

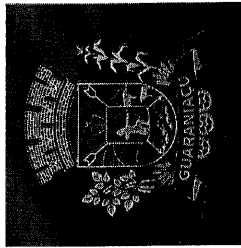
Estado do Paraná

1. Nome do grupo formal/informal	2. CPF/CNPJ	3. DAP/CAF	4. Produto	5. Unidade	6. Quant.	7. Preço Proposto	8. Vlr. Total
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Abobrinha verde - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	Kg	200	5,00	1.000,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Alface (podendo ser fornecido do tipo americana, crespa ou lisa de acordo com a sazonalidade) - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua	Un	1000	4,00	4.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten number 17]





MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

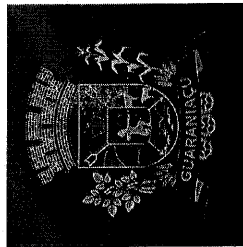
Estado do Paraná



Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Un	100	3,50	350,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Almeirão - produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes	Kg	250	4,00	1.000,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Batata doce - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	300	5,50	1.650,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

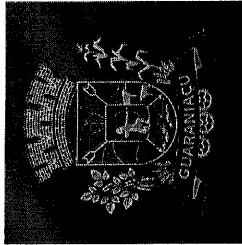


MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná



				espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.				
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF		Bolacha colonial comum, embaladas em bandejas transparentes resistentes, contendo etiquetas com rotulagem, peso, data validade e vencimento, peso de 500g	Kg	1130	30,00	33.900,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF		Brócolis japonês - cabeça fechada, fresca, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimento, livre de sujidades, embalada em plástico transparente, tamanho de médio a grande	Un	150	7,70	1.155,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF		Canjica de milho amarelo (peneira média), com rotulagem, nome do produtor, data de fabricação e validade - pacote contendo 1 kg	Kg	500	7,00	3.500,00
Cooperativa de Agricultura Familiar	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF		Cebola amarela	Kg	100	4,70	470,00

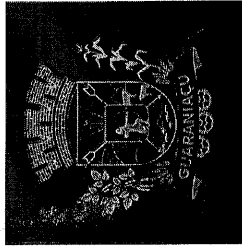


MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG			(Referência Nacional) - seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Cenoura – 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida.	Kg	300	5,50	1.650,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Cheiro verde em maços, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalados em saco plástico transparente.	Un	100	3,35	335,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvidos.	Kg	100	5,80	580,00
Cooperativa de Agricultura Familiar	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Couve manteiga folha -	Un	125	4,90	612,50

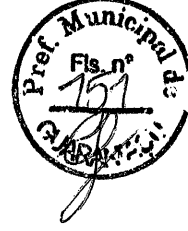


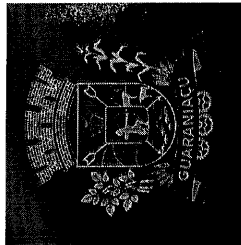


MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG									
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	com folha integrais, livres de fungos, embaladas em sacos plásticos transparentes.	Kg	100	29,80	2.980,00		
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Doce de fruta, pastoso, colonial (sabores uva, figo, morango, abóbora, banana, goiaba), contendo etiquetas com rotulagem, peso, data validade e vencimento, pote contendo 1 kg.	Kg	625	8,30	5.187,50		
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Feijão preto, última safra, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Kg	700	54,80	38.360,00		
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Filé de tilápia de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagens de 500g,	Kg					



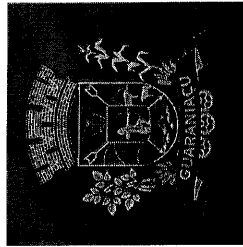


MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	contendo etiquetas de rotulagem, nome do produtor, data de fabricação e validade. Fubá de milho amarelo, embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Kg	625	5,95	3.718,75
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Macarrão colonial espaguetti, com ovos, médio, congelado em bandeja com etiquetas de rotulagem, nome do produtor, data de fabricação, validade e peso de 1 kg	Kg	700	23,00	16.100,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Mandioca descascada, congelada em pacotes plásticos transparentes resistentes, contendo até 2 kg, etiquetados com rotulagem, nome do produtor e data de fabricação e validade.	Kg	600	7,40	4.440,00
Cooperativa de Agricultura Familiar	11.843.518/0001-03	PR01203.02.0000001286CAF	Maracujá azedo, fresco,	Kg	200	12,90	2.580,00

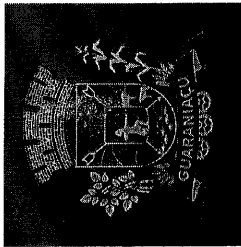




MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG					de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.				
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF		Kg	200	35,00	7.000,00		
					Morango de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. Acondicionados em bandejas embalados com peso de 1 kg cada.				
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF		Kg	2100	17,40	36.540,00		
					Pão de forma colonial, com peso mínimo 800g cada, embaladas em pacotes plásticos transparentes, com etiqueta de rotulagem, nome do produtor, data de fabricação e validade.				
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF		Kg	711,75	16,90	12.028,58		
					Pãozinho colonial com peso mínimo 50g cada, embaladas em pacotes plásticos transparentes, com etiqueta de				

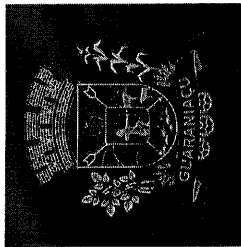


MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF	rotulagem , nome do produtor, data de fabricação e validade. Pepino (Referência Caipira), de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	5,00	1.000,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF	Poncã de primeira qualidade. Fresca, madura, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	200	6,90	1.380,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF	Queijo colonial de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens com peso médio de 1 kg, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Kg	200	45,00	9.000,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidaria de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF	Quirerinha de milho - Textura fina, coloração	Kg	500	7,00	3.500,00





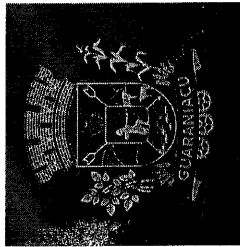
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



				amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg				
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniaçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF		Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, macio, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	kg	1000	4,40	4.400,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniaçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF		Tomate tipo salada, tamanho médio, firmes, sem ferimentos ou defeitos, macios, sem	Kg	400	6,00	2.400,00

[Handwritten signature]

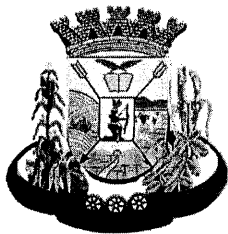


MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF	manchas, com coloração uniforme e brilho. Vagem selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100	15,00	1.500,00
Cooperativa de Agricultura Familiar Solidária de Guaraniáçu COOAFASG	11.843.518/0001-03	PR01203.02.000001286CAF	Vinagre colonial de uva, tinto - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 900 ml, íntegra sem vazamentos.	Un	150	7,00	1.050,00





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0600200120361120120303.339032

Material, bem ou serviço para distribuição.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

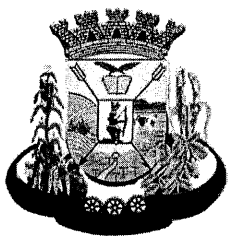
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão das supremacias dos interesses públicos sobre os interesses



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2025**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 21/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

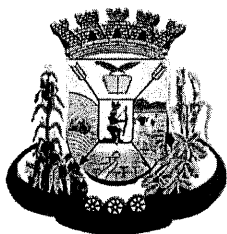
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **28.02.2026**.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Fica estabelecido como Gestor do contrato o Sr. Luiz Carlos fogaça, conforme Portaria.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



Fica estabelecido como Fiscal do contrato a Sra. Evelin Lenara Schmidt, conforme Portaria.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

É competente o Foro da Comarca de **GUARANIAÇU-PR**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guaraniáçu, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Juraci Ronaldo Cazella – Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALOISIO PIETROBOM

Data: 03/03/2025 08:42:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA

Aloisio Pietrobom

Presidente Coaafasg

CPF: 069.004.818-17

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

CHRISTIANE HONES

Data: 03/03/2025 08:46:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1.

Christiane Hones

2.

José Hamilton C. da Silva

RG 3.945 767 9

CPF 689 434 829-49